



Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

D E C R E T O Nº 058, de 09 de Dezembro de 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de -
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e com previsão no art. 2º, da Lei Municipal nº 033, de -
08 de dezembro de 1993, c/c art. 42, da Lei Federal n. 4.320, de
31 de março de 1964,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura*
Municipal de Ribeirão Grande, um Crédito Adicional Suplementar, -
até o limite de CR\$17.220.000,00 (dezessete milhões, duzentos e -
vinte mil cruzeiros reais), para atender as despesas de financia-
mento a ser contratado com a empresa BAUKO MAQUINAS S/A - CGC-MF-
nº 62.092.754/0001-76, conforme Concorrência Pública nº 01/003/93,
com a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 4 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 43 - Seção de Estradas Vicinais
- 4*000.43 - Despesas de Capital
- 4.100.43 - Investimentos
- 4.120.43 - Equipamentos e Material Permanente.

Suplementação.....CR\$17.220.000,00.-

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com
o excesso de arrecadação no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 09 de De-
zembro de 1993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal